



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



## **DECRETO Nº. 1.477/2016, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

**WAIR JACINTO ZAPERLÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.**

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 21.900,00 (vinte e um mil, novecentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 14

<b>01.02.01 – Departamento de Administração</b>		
04.122.0004.2002 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Física	R\$	3.90000

Ficha 34

<b>01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
08.241.0006.2005 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	5.000.00

Ficha 47

<b>01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social</b>		
08.244.0006.2004 – 3.3.90.14.00 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	10.000.00

Ficha 147

<b>01.07.01 – Serviços Urbanos</b>		
15.452.0009.2014 – 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros e Pessoa Física	R\$	3.000.00

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 21

<b>01.03.01 – Departamento de Finanças</b>		
04.124.0005.2003 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Ficha 22

### **01.03.01 – Departamento de Finanças**

04.124.0005.2003 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 11.900,00
---	---------------

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 28 de Setembro de 2016.

  
**WAIR JACINTO ZAPELÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**